



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Técica Chevrone da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

LEI MUNICIPAL N º 1.642, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, objetivando a criação de atividade vinculada a saldos remanescentes de recursos financeiros repassados pelo Estado não contemplados no respectivo orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial para a criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, compreendendo o montante de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação da referida atividade vinculada a Manutenção e Operacionalização das Ações em Saúde de enfrentamento às Doenças Crônicas não Transmissíveis, conforme descrito na Resolução SES nº 2.201/2020, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, com a consequente abertura analítica de tais despesas que se dará através de ato do Chefe do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO

Valor autorizado em R\$

Implem. e Manut. das Ações em Saúde de enf. às Doenças Cr. N
Transm. - R\$ 2.400.00000

Total Autorizado (Suplementações) : _____
R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

do art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 20 DE ABRIL DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO